



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**D E C R E T O N.º. 2.685/2021.**

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO  
PERÍODO DE 29 DE DEZEMBRO DE  
2021 ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado que na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 29 de dezembro de 2021 até 17 de janeiro de 2022. Haverá apenas expediente interno, a fim de que se promova o fechamento contábil e financeiro. Retornando dia 18 de janeiro de 2021 ao atendimento externo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**

Secretário Municipal de Administração